

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM

17/10/2023

*Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais no site oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Poder Público Municipal disponibilizará para consulta pública em sua página oficial na internet, o acesso às informações sobre os Conselhos Municipais em geral, inclusive os que tratam de assuntos relativos às suas autarquias.

**Art. 2º** A página informativa será alimentada com os seguintes dados:

**I** – Breve resumo acerca da competência e atribuição de cada conselho, bem como condições e regras para que o cidadão possa se tornar membro de um conselho;

**II** – Nomes dos integrantes e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão, bem como seguimento da sociedade que cada membro representa;

**III** – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizarem-se;

**IV** – Upload de arquivos contendo estatuto, bem como suas alterações, as atas das reuniões, resoluções aprovadas, pautas e deliberações das reuniões;

**V** – Relatório detalhado do fundo municipal, daqueles conselhos que possuem;

**VI** – Prestação de contas semestral do uso do fundo, daqueles conselhos que possuem.

**Parágrafo Único.** Os arquivos deverão permanecer à disposição do acesso direto à página num prazo mínimo de 05 (cinco) anos, para logo após serem transferidos aos locais virtuais de arquivamento próprios do Município, a fim de seu acesso ser requerido por meio de processo administrativo, quando houver interessado.

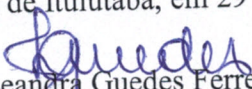
**Art. 3º** A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais”, redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de setembro de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/405

Ituiutaba, 29 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.162.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.162/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.459/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 701/2023, de 27 de setembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -